



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1641/2019, estabelece que o valor creditado no Cartão Alimentação será definido por Decreto do Poder Executivo e que o Município de Cajati arcará com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor do cartão alimentação;

Considerando que o Decreto nº 1.683, de 26 de janeiro de 2021, estabeleceu reajuste no Cartão Alimentação fixando no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais);

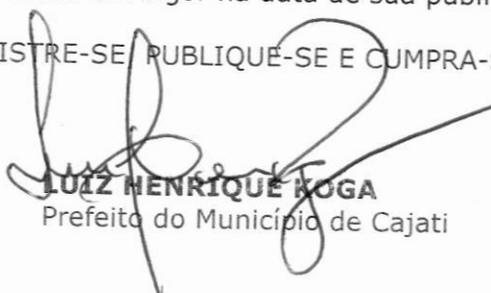
Considerando que devido à crise econômica que agravou-se devido a calamidade pública - pandemia Covid-19, houve um acréscimo expressivo nos índices de preços dos alimentos básicos e, havendo a permissão na Lei Municipal nº 1.641/2019, o Município dispõe em arcar com percentual aproximado de 99,1% no valor do Cartão Alimentação;

D E C R E T A

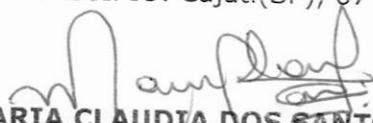
Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), para **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, sendo que o município arcará com R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE / PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 07 de janeiro de 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração